



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº 1366 de 13 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 191.546,90 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.04.04.092.0016.2.047				1.050,00
	3.3.90.39	00		1.050,00
20.08.04.128.0008.2.055				2.000,00
	3.3.90.14	00		2.000,00
20.09.28.841.0000.0.001				25.600,00
	4.6.90.71	00		25.600,00
20.10.20.606.0002.2.021				2.500,00
	3.1.90.16	00		2.500,00
20.11.12.361.0006.2.072				4.700,00
	3.3.90.47	00		4.300,00
	3.3.90.14	00		400,00
20.11.27.812.0019.1.010				140.096,90
	4.4.90.51	12		140.096,90
20.11.12.361.0006.2.002				600,00
	3.3.90.30	00		600,00
20.12.04.451.0011.2.032				7.000,00
	3.3.90.47	00		2.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				5.000,00
	3.3.90.14	00		5.000,00
20.18.15.452.0011.2.933				3.000,00
	3.1.90.11	00		3.000,00
TOTAL				191.546,90

67
135
146
173
294
281
200
201
323
315
341
400

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.003.2.028				4.500,00
	3.3.90.39	00		4.500,00
20.04.04.092.0016.2.047				1.050,00
	3.3.90.36	00		1.050,00
20.06.04.121.0003.2.031				2.600,00
	3.3.90.39	00		2.600,00
20.08.04.128.0008.2.055				4.500,00
	3.3.90.39	00		4.500,00
20.09.04.123.0003.2.036				11.200,00
	3.3.90.39	00		11.200,00
20.09.28.846.0000.0.003				140.096,90
	3.3.90.93	12		140.096,90
20.11.27.812.0019.2.010				24.800,00
	3.3.90.30	00		7.300,00
	3.1.90.11	00		17.500,00
20.19.18.541.0020.2.024				2.800,00
	3.3.90.30	00		2.800,00
TOTAL			191.546,90	191.546,90

26
66
86
139
165
151
256
252
412